



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP – 39350-000 – IBIAÍ/MG
TELEFAX (38) 3746 1136

LEI Nº 577/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº 543/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ - 2.070.491,75 (Dois milhões setenta mil quatrocentos noventa e um reais e setenta e cinco centavos) na dotação abaixo especificada.

07 – SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO

07.01.01 – DIVISÃO DE APOIO ADM DA EDUCAÇÃO

07.01.01.12.361.0031.3082 - *Aquisição de Veículos para Transporte Escolar*

44900000 – Equipamentos Material Permanente

Fonte: 171 – Transf. Estado Convênio ou Cont. Repasses da Educação
Valor _____ R\$ 1.084.800,00

Fonte: 169 – Transferência Especial do Estado
Valor _____ R\$ 265.000,00

Fonte: 200 – Recursos Ordinários
Valor _____ R\$ 97.866,66

Total _____ **R\$ 1.447.666,66**

07 – SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO

07.01.01 – DIVISÃO DE APOIO ADM DA EDUCAÇÃO

07.01.01.12.361.0031.3083 - *Construção de Quadra Poliesportiva*

Fonte: 169 – Transferência Especial do Estado
Valor _____ R\$ 572.825,09

Fonte: 200 – Recursos Ordinários
Valor _____ R\$ 50.000,00

Total _____ **R\$ 622.825,09**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO,555 – CEP – 39350-000 – IBIAÍ/MG

TELEFAX (38) 3746 1136

TOTAL GERAL----- R\$ 2.070.491,75

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial, na fonte **171 e 169**, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial, na fonte 200, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta) por cento, utilizando como fonte de recursos disponíveis conforme disposto no & 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.543/2021 – Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 31 – Programa de Fortalecimento das Escolas

Ação - 3082 – *Aquisição de Veículos para Transporte Escolar*

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Equipamentos	Unidade	3	1.447,666,66

Programa: 31 – Programa de Fortalecimento das Escolas

Ação - 3083 – *Construção de Quadra Poliesportiva*

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Obras	Unidade	1	622.825,09

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí-MG, 18 de agosto de 2022.

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal

